



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015** *(em 05 de fevereiro de 2016)*

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 075/2015 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO BRAÇO DO NORTE, NA COMUNIDADE DA BARRA DO RIO CHAPÉU, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

**O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91, e a empresa **ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.599.059/0001-00, estabelecida na Rua Lourenço Zanette, nº 567, bairro Santo Antônio, Criciúma/SC, 88.809-480, neste ato representado por seu procurador, *Sr. Rafael de Araújo Hilário*, portador do RG sob nº 4.141.277, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

### **CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

O prazo máximo para a execução das obras e vigência de que trata o Contrato nº 075/2015, Cláusula Segunda e igualmente Cláusula Quarta, § 5º, ficam prorrogados em seis (06) meses, contados a partir desta data.

**Parágrafo Único.** Ficam alterados a Cláusula Segunda e o § 5º da Cláusula Quarta do Contrato nº 075/2015, por conta da necessidade de estender o prazo de execução e vigência devido às readequações do projeto e conseqüente execução de novos serviços e altas taxa de chuvas neste período, prejudicando o andamento da obra.

### **CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 075/2015 ora permanecem inalteradas.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/ SC, em 05 de fevereiro de 2016.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
**CONTRATANTE**

**ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

**VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER**  
CPF nº 070.982.099-29

**MARTA REGINA NECKEL**  
CPF nº 017.516.669-21